

1903

Consulado
em
Cantão

Direção Política

Cópia.

Consulado Geral de Portugal em Cantão
 = N.º 109 = Illmo e Exmo. Sr. = Incluso tenho a hon-
 ra de passar ás mãos de V. Ex.ª um officio que ac-
 cabo de receber do Vice Rei de Cantão, sobre o as-
 sumpto d'um roubo feito a Li. Cuong, alias
 Li. Ka-Ku assumpto que me fôra recomen-
 dado por esse Governo do digno cargo de V. Ex.ª
 -Rogo a V. Ex.ª se digue ordenar que seja tradu-
 zido esse officio e me seja devolvido depois
 de V. Ex.ª tomar d'elle o devido conhecimento.
 -Esse officio envolve a meu vez, uma acusa-
 ção, que eu espero seja injusta, mas que a não
 sel-o, é summamente vexatoria para nós,
 porque se é certo que Li-cuong alias Li-ka-
 ku é mandarin chinês, prova a ligeireza
 com que se facilita em Macau a naciona-
 lidade portugueza a subditos chinezes e até
 a mandarins, parecendo-me dever chamar
 a illustrada attenção de V. Ex.ª para este fae-
 to, de que eu já tinha ouvido varias quei-
 ras e que tantas difficuldades me tem ocea-
 sionado e occasiona diariamente. Lem-
 bro por isso a V. Ex.ª, quanto seria opportuna
 qualquer medida que evitasse a repetição
 d'estes abusos, com os quaes perde o bom no-
 me do nosso paiz, e nos colloca diariamen-
 te em conflictos com as autoridades chine-
 zas, que recusam systematicamente, reconhe-
 cer como subditos portuguezes, os chinas nas-
 cidos em Macau, porque dizem que o Tribunal
 de essa Provincia habilita como subditos por-
 tuguezes, nascidos em Macau, até os proprios
 mandarins chinezes, que nunca lá estiveram,
 -Como isto é uma grave offensa, para a justiça
 do nosso paiz e ainda que, eu estou convencido
 é muito exagerada, seria contudo conveniente,

que se evitasse para o futuro todo e qualquer
prelúdio para semelhante accusação. = Deus
Guarde a V. Ex.^a = Consulado de Portugal em
Cantão 9 de Fevereiro de 1903. = Ilmo e Exmo.
Sr. Governador da Provincia de Macau.
= O Consul Geral "assignado" João Damas
so da Costa Moraes. =

Está conforme.

Consulado de Portugal em Cantão 20 de
Fevereiro de 1903.



J. Infante de Moraes
Consul

Consulado de Portugal em Cantão =
 12 de Fevereiro de 1903 = N.º 110. Illmo. e Exmo. Sr.
 = Incluo envio a V. Ex.ª por copia um officio que
 recebi do Vice Rei de Cantão no qual me pede
 para eu solicitar de V. Ex.ª a prisão dos chinas
 Ohiong-wei-hang e Hii-ioc-shii que parece-
 terem-se refugiado em Macau para fugir
 á acção da justiça que os quer obrigar a pa-
 gar a divida que contrahiram em Hong-
 Kong contra a companhia Watkins Limited
 por fornecimento de medicamentos na im-
 portancia de 468\$. = Deus Guarde a V. Ex.ª
 = Illmo. e Exmo. Sr. = Governador da Pro-
 vincia de Macau. = O Consul Geral.
 = "assignado" João Damasco da Costa Mo-
 raes. =

Está Conforme =

Consulado de Portugal em Cantão 2.º de
 Fevereiro de 1903



J. Infante de Moraes
 Consul

Copias